



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, IFSP – CÂMPUS VOTUPORANGA

Aprovado em Reunião de Colegiado do Curso de Engenharia Civil do dia 14/12/2016

Artigo 1º: As Atividades Complementares (AC) têm a finalidade de enriquecer o processo de aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social do cidadão e permitindo o aperfeiçoamento profissional, agregando valor ao currículo do estudante.

Artigo 2º: As Atividades Complementares visam a uma progressiva autonomia intelectual, em condições de articular e mobilizar conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para colocá-los em prática e dar respostas originais e criativas aos desafios profissionais e tecnológicos, frente à necessidade de estímulo à prática de estudos independentes, transversais, interdisciplinares, de permanente e contextualizada atualização profissional.

Artigo 3º: As atividades complementares são facultativas e podem ser realizadas ao longo de todo o curso de Engenharia Civil do IFSP - Câmpus Votuporanga, durante o período de formação, totalizando 100 horas, a serem incorporadas na integralização da carga horária do curso.

Artigo 4º: As Atividades Complementares são atividades extracurriculares realizadas pelos discentes, com o objetivo de desenvolver habilidades e competências com a finalidade de fortalecer a formação pessoal, profissional e cidadã do discente.

Artigo 5º: São consideradas Atividades Complementares do Curso de Engenharia Civil aquelas que atentam a, pelo menos, um dos seguintes objetivos gerais:

- I. Desenvolver a formação social dos alunos por meio da participação em projetos voluntários.
- II. Estimular a prática de estudos independentes visando a autonomia profissional e intelectual.
- III. Complementar a formação profissional, cultural e cívica do aluno.

- IV. Contribuir para que a formação do futuro egresso seja generalista, humanista, crítica e reflexiva.
- V. Despertar o interesse dos alunos para temas sociais, ambientais e culturais.
- VI. Estimular a capacidade analítica do aluno no estudo e na avaliação de situações novas.
- VII. Auxiliar o aluno na identificação e resolução de problemas, com uma visão ética e humanista.
- VIII. Integrar alunos de cursos distintos e ampliar o escopo de seus interesses.
- IX. Dispor o conhecimento e a vivência acadêmica com as comunidades interna e externa.
- X. Incentivar procedimentos de investigação científica.
- XI. Propiciar ao aluno a aquisição de experiências diversificadas inerentes e indispensáveis ao seu futuro profissional, buscando aproximá-lo da realidade escola/mercado de trabalho.

Artigo 6º: Não haverá abono de faltas aos discentes que vierem a assistir palestras, participar de seminários, congressos ou realização de qualquer atividade complementar nos horários de aulas, a menos que tal atividade seja organizada pelo próprio Instituto e faça parte das atividades previstas pelo Calendário Acadêmico.

Artigo 7º: Para ampliar as formas de aproveitamento, assim como estimular a diversidade dessas atividades, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Engenharia Civil elaborou os critérios e cargas horárias das atividades complementares, os quais foram aprovados pelo Colegiado do curso de Engenharia Civil, conforme apresentado no Anexo I.

Artigo 8º: Outras atividades, não citadas no artigo 7º, poderão ser requeridas como atividades complementares, porém, serão submetidas à aprovação do Colegiado e do NDE do curso de Engenharia Civil e, se aprovadas, merecerão atribuição de carga horária.

Artigo 9º: As atividades complementares não podem ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes da matriz curricular do curso.

Artigo 10º: A coordenação específica das Atividades Complementares é exercida pelo Coordenador do Curso e/ou por um professor designado para tal função, ao qual compete:

- I. Enfatizar aos discentes e aos docentes a importância do Regulamento e da importância da realização das Atividades Complementares.

- II. Orientar os discentes quanto ao critério de escolha das atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento da carga horária.
- III. Analisar e avaliar as atividades complementares dos discentes, bem como a documentação comprobatória das atividades.
- IV. Recomendar a inclusão de atividades, bem como a alteração da pontuação.
- V. Informar a Secretaria do cumprimento das Atividades Complementares do discente em cada semestre.
- VI. Realizar outras atividades que forem necessárias ao bom andamento no cumprimento deste Regulamento.

Artigo 11º: O aluno, deverá preencher uma planilha (anexo II) com o tipo de atividade e carga horária solicitada. Essa planilha deverá ser entregue ao coordenador do curso ou responsável pela coordenação de AC, juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios. Para que a carga horária relativa às atividades complementares seja incluída no seu histórico escolar, o procedimento descrito é necessário e obrigatório para que a integralização da carga horária do curso.

Artigo 12º: A documentação das solicitações de Atividades Complementares deferidas é encaminhada pelo Coordenador do Curso à Secretaria Acadêmica para o registro no histórico escolar.

Artigo 13º: Os casos omissos neste Regulamento serão solucionados pelo Colegiado de curso e/ou NDE.

Votuporanga, 14 de dezembro de 2016.

Mara Regina Pagliuso Rodrigues
Coordenadora do Curso de Engenharia de Civil

ANEXO I

Tipo de Atividade	Atividade	CH Equivalente	CH Máxima	Documentação Necessária e Observações
Monitoria	Monitoria em disciplinas dentro e fora do curso	15 horas/ semestre	60 horas	Monitoria deve envolver pelo menos um semestre letivo
Apoio Técnico	Apoio técnico às atividades de manutenção de laboratórios específicos do curso	15 horas/ semestre	45 horas	Declaração do professor responsável e/ou coordenador do laboratório
Atividades de Pesquisa, Ensino, extensão	Participação em cursos, atividades de pesquisas e de extensão extracurriculares	40 horas/ semestre	80 horas	Certificado de participação
Iniciação Científica e de Pesquisa	Participação em trabalhos de iniciação científica	40 horas/ semestre	80 horas	Declaração do professor responsável pelo projeto ou certificado
Estágio extracurricular	Estágio não obrigatório	60 horas/ semestre *1	80 horas	*1 Cada 50 horas de estágio corresponde a 10 horas de AC Declaração do IFSP ou da empresa.
Cursos Extracurriculares	Participação em cursos do IFSP, e fora dele, com certificado	1 hora *2	40 horas	*2 Cada 4 horas do curso equivale a 1 hora de AC. O curso deve ter no mínimo 4 horas. Certificado do curso
Cursos Extracurriculares a distância	Participação em cursos a distância de curta duração	1 hora *3	80 horas	*3 Cada 10 horas do curso equivale a 1 hora de AC. O curso deve ter no mínimo 10 horas. Certificado do curso
Cursos de Línguas	Participação em curso de línguas	8 horas/ semestre	40 horas	Certificado do curso
Atividades Desenvolvidas com Bolsas PET	Participação em Grupo PET	30 horas/ semestre	60 horas	Declaração e ou certificado de participação.
Disciplinas Eletivas	Realização de disciplinas Eletivas cursadas além das necessárias para completar o curso	20 horas/ disciplina	60 horas	Histórico escolar e plano da disciplina.
Visita Técnica Monitorada	Visitas Técnicas não previstas em programas de disciplinas do curso com acompanhamento de professor. Deve estar relacionada ao contexto do curso.	10 horas/ visita	60 horas	Certificado de Participação ou declaração do professor responsável. Deve ser entregue pelo aluno um relatório da visita técnica (objetivo, perfil da empresa visitada, informações coletadas, conclusão contendo análise crítica).
Participação em Eventos	Participação em Eventos Científicos (como ouvinte)	8 horas/ evento	40 horas	Certificado de participação
Apresentação de Trabalhos	Apresentação de Trabalhos em Congressos, conferências, simpósios.	15 horas/ trabalho	45 horas	Certificado de participação e cópia do trabalho apresentado
Publicação de Trabalhos	Publicação de trabalho em congressos e afins de nível local	10 horas/ publicação	80 horas	Cópia do trabalho publicado e aceite do trabalho.

	Publicação de trabalho em congressos e afins de nível regional	20 horas/ publicação		
	Publicação de trabalho em congressos e afins de nível nacional	30 horas/ publicação		
	Publicação de trabalho em congressos e afins de nível internacional	40 horas/ publicação		
Leitura de Livros, Artigos Científicos	Leitura de livros ou artigos científicos (relacionados ao contexto do curso)	1 horas/ item	10 horas	É necessária a apresentação de resumo crítico da obra (manuscrito). Os temas trabalhados devem estar relacionados com o curso e ter orientação e aprovação prévia de um membro do corpo docente.
Publicação de Trabalhos	Publicação de artigo completo em periódico	15 horas/ artigo *4	60 horas	*4 Artigo completo publicado em periódico não indexado *5 Artigo completo publicado em periódico indexado Cópia do artigo publicado e aceite do trabalho
		30 horas / artigo *5		
Organização de Eventos	Apoio em eventos científicos ou culturais do IFSP	10 horas/ evento	30 horas	Declaração fornecida pela instituição (devidamente assinada pelo diretor ou coordenador do curso/evento).
Organização Estudantil	Participação em projeto dentro de empresas juniores, CA e DA.	10 horas/ semestre	40 horas	Declaração fornecida pela instituição (devidamente assinada pelo diretor ou pessoa responsável pela empresa júnior)
Representação Estudantil	Participação de membros estudantis em órgãos colegiados como Colegiado de curso, Departamento de Curso e Conselho.	10 horas/ semestre	40 horas	Declaração fornecida pela instituição (devidamente assinada pelo diretor ou coordenador do curso). O aluno deverá ter presença de pelo menos 60% nas reuniões dos órgãos colegiados.
Atividades Assistenciais e Inclusão Social	Compreende a participação em campanhas solidárias, atividades assistenciais ou voluntárias, doação de sangue.	2 horas/ evento, campanha	10 horas	Declaração ou certificado de participação.
Atividades Culturais	Compreendem filmes, teatros, feiras, exposições e outros.	1 hora/ atividade*6	10 horas	É necessária a entrega do comprovante de participação. *6 participação como espectador *7 atuante na atividade (não espectador)
		5 horas/ atividade*7		
Atividades de Responsabilidade Ambiental	Participação em Palestras, Campanhas e Eventos que envolvam meio ambiente e sustentabilidade, reciclagem, entre outras políticas afins.	1 hora/ atividade	10 horas	Devem ser comprovadas através de um documento oficial ou certificado, comprovante de participação.

